

PORTARIA CMPF Nº 62, DE 11 DE JULHO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009),

RESOLVE:

Art 1º – Designar a Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araújo, e os Procuradores Regionais da República da 3ª Região Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, Fátima Aparecida de Souza Borghi, Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Laura Noeme dos Santos, Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, Maria Cristina Simões Amorim Ziouva, Pedro Barbosa Pereira Neto, Denise Neves Abade, José Ricardo Meirelles, Márcio Domene Cabrini, Rosane Cima Campiotto e Orlando Martello Júnior para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República em São Paulo e nas Procuradorias da República nos Municípios de Araçatuba, Assis, Araraquara, Barretos, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Marília, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté, a realizar-se no período de 19 a 30 de agosto de 2013, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da LC 75/93), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º – No procedimento da correição ordinária será observado o Ato Ordinatório CMPF nº 1, de 7 de fevereiro de 2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se no Boletim de Serviço e no Diário Oficial da União.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO